



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.216, DE 19 DE AGOSTO DE 1.986.-

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 18 de agosto de 1.986, conforme 1 autógrafo nº 040/86:

- ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de CZ\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), ao seu orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:
2. EXECUTIVO
2.5 SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.5.3 ASSISTÊNCIA SÓCIO-ECONÔMICO
4120 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, recursos destinados a "OFICINA COMUNITÁRIA" - PANDA, conforme convênio nº 022/86, celebrado com a SECRETARIA DE DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.....CZ\$ 30.000,00
- ARTIGO 2º - O CRÉDITO aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos financeiros advindos da SECRETARIA DE DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.....CZ\$ 30.000,00
- ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 19 dias do mês de agosto de 1.986.-


ANTONIO GOMES SERAFIM
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-


JAMIL SERON
Oficial de Gabinete II